



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 10/2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN-TO, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, com sede na Av. Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conj. 1, Lt. 12, Sala Térreo – CEP 77016-330 – Palmas –TO, CNPJ nº 26.753.715/0001-09, representado, neste ato representado por sua Presidente Dra. **EMÍLIA MARIA RODRIGUES MIRANDA DAMASCENO REIS**, casada, enfermeira, brasileira, CPF 908.047.673-00, RG 1.911.469 - **SSPPI** e por sua Tesoureira Dra. **IRISMAR DA SILVA VIEIRA**, brasileira, união estável, técnica em enfermagem, CPF 800.125.743-68, RG 55162996-7 SSPMA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2020, publicada no Diário Oficial da União de 08/10/2020, processo administrativo n.º 144/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de serviços gráficos e materiais institucionais, para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	QTD	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	VALOR TOTAL
04	32.000	Und.	Capa para processo, confeccionado de acordo com a seguinte especificação: confecção papel duplex de no mínimo 220 g, plastificado na face interna, formato	R\$ 0,69	R\$ 32.000,00

			510x330 mm, gramatura 240, um vinco, sem furos, impressão em negrito do timbre e da marcação de espaço para a colocação das etiquetas características adicionais. Cores: azul royal, verde bandeira, amarelo canário, roxa, azul celeste, vermelha, verde claro, cinza. Tiragem mínima: 1.000 unidades.		
05	2.000	Und.	Pasta com bolso: Formato: aberto: 510 x 330 mm – fechado: 25,5 x 33,0 cm; Impressão: 4/1 C; Papel: Tríplex 300 g; Acabamento: laminação fosca frente, corte/vinco, colagem de bolsa. Tiragem mínima: milheiro.	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
06	10.000	Und.	LIVRETO - Miolo: Papel Couchê Liso ou fosco/ Off-Set / Reciclato; Formato Fechado: 7,5x10,5cm; 75/115 g/m²; Impressão: 1/1 Cor; Capa: Papel Couchê Liso ou fosco/ Off-Set/ Reciclato; 150/180 g/m²; impressão: 4/0 Cores; Acabamento: espiral; nº de páginas: de 1 a 190. Tiragem mínima: 5 mil unidades.	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
07	10.000	Und.	LIVRETO - Miolo: Papel Couchê Liso ou fosco/ Off-Set / Reciclato; Formato Fechado: 9,5x13,5cm; 75/115 g/m²; Impressão: 1/1 Cor; Capa: Papel Couchê Liso ou fosco/ Off-Set / Reciclato; 150/180 g/m²; impressão: 4/0 Cores; Acabamento: espiral; nº de páginas: de 1 a 190. Tiragem mínima: 5 mil unidades.	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
08	4.000	Und.	Bloco de anotações: Formato 15x21cm, capa papel triplex 250 g/m², cor 4x0, laminação fosca com verniz localizado, miolo 50 folhas, papel ap 90g, 1/0 cor, acabamento: cola branca. Tiragem mínima: 500 unidades.	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00
09	5.000	Und.	Envelope saco: Descrição: tipo saco, cor branca, gramatura de 80 g/m2, medindo 24x34 cm, 1x1 cor, sem janela, fechamento normal. Tiragem mínima: milheiro.	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
10	5.000	Und.	Envelope saco: Descrição: tipo saco, cor branca, gramatura de 80 g/m2, medindo 20x28 cm, 1x1 cor, sem janela, fechamento normal. Tiragem mínima: milheiro.	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
11	5.000	Und.	Envelope: material papel Off-Set, gramatura 75 g/m², tipo carta, comprimento 229 mm, cor branca, largura 114 mm, modelo ofício padrão ect, sem janela. Tiragem mínima: milheiro.	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
12	2.000	Und.	Cartão de identificação: Formato 15x21 cm, papel 240 g/m², cor 4x0, acabamento furação e fio de silicone. Tiragem mínima: milheiro.	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
13	6.000	Und.	Informativo interno: contendo 2 folhas (8 páginas), tamanho: 22x33cm dobradas, 44x33cm aberto, lâmina em cores 4/4 (frente e verso), papel branco gramatura 90 g/m², grampeado, dobrado. Tiragem mínima: milheiro.	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
14	40	Blc.	TERMO DE FISCALIZAÇÃO – confeccionado em 02 (duas) vias, sendo a 1ª via 1/1 cor branca, 2ª via 1/1 cor amarela, todas em papel copiativo ou carbonado, formato plano nas dimensões de 297 mm de altura e 210 mm de largura, colado no alto. Unidade de Fornecimento: blocos com 50 formulários. Tiragem mínima: 20 blocos.	R\$ 20,00	R\$ 800,00

15	40	Blc.	AUTO DE INFRAÇÃO – confeccionado em 02 (duas) vias, sendo a 1ª via 1/1 cor branca, 2ª via 1/1 cor amarela, todas em papel copiativo ou carbonado, formato plano nas dimensões de 297 mm de altura e 210 mm de largura, colado no alto. Unidade de Fornecimento: blocos com 50 formulários. Tiragem mínima: 20 blocos.	R\$ 20,00	R\$ 800,00
16	40	Blc.	NOTIFICAÇÃO – confeccionado em 08 (oito) vias, sendo a 1ª, 3, 5ª e 7ª via 1/1 cor branca, 2ª, 4ª, 6ª e 8ª via 1/1 cor amarela, todas em papel copiativo ou carbonado, formato plano nas dimensões de 297 mm de altura e 210 mm de largura, colado no alto. Unidade de Fornecimento: blocos com 15 formulários. Tiragem mínima: 20 blocos.	R\$ 20,00	R\$ 800,00
17	2.000	Und.	Cartaz: Formato 31x46cm, papel Couchê fosco 120 g/m ² , cores 4x0. Tiragem mínima: 250 unidades.	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
18	2.000	Und.	Folder: formato: aberto: 297 x 210 mm – fechado: 148 x 210 mm; impressão: 4/4; Papel: Couchê fosco 115 g; Acabamento: uma dobra. Tiragem mínima: 250 unidades.	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
19	2.000	Und.	Certificado personalizado: Papel Couchê brilho, gramatura 220 g, Formato A4 (297 x 210cm), 4/1 cores. Tiragem mínima: milheiro.	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
20	5.000	Und.	Apostila: Até 100 páginas; Material offset; Gramatura 75 g/m ² , Tamanho A4; Cores 4 x 4 (capa e Miolo); Acabamento: espiral; conforme Modelo e quantidade de páginas a ser apresentado. Tiragem mínima: 500 unidades.	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas, 02 de dezembro de 2020.

De Acordo, _____ CONTRATANTE:
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 26.753.715/0001-09

IRISMAR DA SILVA VIEIRA
TESOUREIRA

CONTRATADA
GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-ME
CNPJ nº 03.444.658/0001-80

De acordo da Procuradoria-Geral do COREN-TO,

MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO
OAB-TO 7.180